



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

ACTA Nº21/2009

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Sines e sala de reuniões da Freguesia de Sines, sito no Largo Ramos da Costa nº 21 B, teve lugar a primeira reunião ordinária da Junta de Freguesia de Sines, após a tomada de posse em reunião da Assembleia de Freguesia de Sines, aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, estando presentes:

O PRESIDENTE: JOSÉ DA SILVA RAPOSO

1º VOGAL: LÉNIA MARIA MARTINHO SANTOS

2º VOGAL: MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

3º VOGAL: JOAQUIM LOURENÇO ALVES

4º VOGAL: ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA MESTRE

ORDEM DE TRABALHOS

1 – Distribuição de funções: Nos termos do nº 2 do artigo 38º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pelas Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, são distribuídas as funções pelos seguintes vogais:-----

Secretária: Lénia Maria Martinho dos Santos.-----

Tesoureiro: Maria Cristina Candeias Santa Bárbara.-----

1º Vogal: Joaquim Lourenço Alves.-----

2º Vogal: António José da Silva Mestre.-----

De acordo com a presente distribuição de funções ficam cometidas aos membros do executivo a responsabilidade das seguintes áreas funcionais:-----

Presidente:

Serviços Administrativos/Pessoal;-----

Associações/Colectividades;-----

Zonas Rurais;-----

Salão do Povo;-----

Secretária:

Eventos Culturais;-----

ATL;-----

Articulação com Serviços da Educação e Cultura da Câmara Municipal de Sines;-----

Tesoureiro:

Área financeira;-----

Apoio ao Presidente;-----

Articulação com serviços de Educação da Câmara Municipal de Sines.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

1º Vogal:

Obras;-----
Salão do Povo.-----

2º Vogal:

Eventos desportivos;-----
Coordenação do Programa de Rádio.-----

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE

Nos termos da Lei supra mencionada é designado como Substituto Legal do Presidente, a Secretária, Lénia Maria Martinho Santos.-----

REGIME DE FUNÇÕES

Estando preenchidas as condições previstas no nº 2 do artigo 27º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 38º da mesma Lei, o Presidente decide exercer as suas funções em regime de tempo inteiro.-----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

De acordo com o estipulado no artigo 30º e 84º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro as reuniões ordinárias do órgão executivo da Junta de Freguesia de Sines realizam-se quinzenalmente, havendo uma reunião publica mensal com o inicio a 17 de Novembro. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

É deliberado por unanimidade e ao abrigo do estipulado no nº 1 do artigo 35º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delegar no Presidente da Junta todas as competências delegáveis, com as excepções previstas no nº 1 do artigo 35º da citada Lei – Quadro das Competências e Regime Jurídico. -----
Das decisões tomadas pelo Presidente ao abrigo da presente delegação, dará o Presidente conta nas reuniões da Junta de Freguesia, delas cabendo recurso para o órgão executivo colegial, que nos termos do nº 2 e 3 do artigo 35º da mesma Lei, poderá fazer cessar a delegação e revogar os actos por este praticados. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

É deliberado por unanimidade, delegar na responsável pelo ATL, Lénia Maria Martinho Santos, a competência para, depois de avaliar a insuficiência económica ou outras, despachar os pedidos de redução de comparticipação formulados pelos utentes do ATL, dando conhecimento dos mesmos na reunião seguinte da Junta de Freguesia.-----

ACTUALIZAÇÃO DAS FICHAS BANCÁRIAS

É deliberado por unanimidade proceder à actualização das assinaturas junto das entidades de credito onde a Junta de Freguesia detém contas bancárias, sendo que as referidas contas bancárias passarão a ser movimentadas, com as assinaturas conjuntas do Presidente, José da Silva Raposo e do Tesoureiro, Maria Cristina Candeias Santa Bárbara e em caso de falta e impedimento do Presidente, pela Secretária, Lénia Maria Martinho Santos. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

ENCERRAMENTO:

E não havendo mais assuntos a tratar o Presidente, declarou encerrada a reunião eram 11,30 horas e eu _____, Lénia Maria Martinho Santos, Secretária da Junta de Freguesia, que lavrou a presente acta, a subscrevo. -----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

A TESOUREIRA

1º VOGAL

2º VOGAL
